



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente ato foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Em: 20.12.2022


Sergio da Silva Barros
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 0265-7/2022
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

LEI ORDINÁRIA Nº 810/2022

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A nova sede do **SAAE**, localizada na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro (referência: morro da caixa d'água), neste município, fica denominada "**ADEMILDE BRUNORO**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 20 de dezembro de 2022.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003700380039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.